

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO SINTROPAS

1. DESCRIÇÃO GERAL – O Sindicato dos Motoristas, Cobradores e Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivos em Veículos Rodoviários de Passageiros Urbanos, Municipais, Metropolitanos, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais e de Fretamento de Ponta Grossa e Região (SINTROPAS) está promovendo seu 1º Concurso de Fotografia

– Edição 2021, que está sendo regido por meio das cláusulas e disposições descritas a seguir.

1.1. O regulamento, cronograma oficial, e demais informações estão disponíveis no endereço www.sintropas.com.br, no link “Concurso Fotografia”.

As instruções referentes às inscrições, classificação e premiação também estão contidas, sem exceção, neste regulamento, inexistindo qualquer outra regra, contrária às divulgadas pelo Sintropas, de modo a preservar a segurança do concurso e a isonomia entre os participantes.

A sede postal do CONCURSO fica na Rua Balduino Taques, nº 480, Edifício Itapuã, 3º andar, bairro Centro, CEP 84.036-220, Ponta Grossa-PR.

2. OBJETIVO – O CONCURSO tem como objetivo comemorar o Dia do Motorista, celebrado em 25 de julho, e fazer com que estes profissionais se sintam valorizados por esta entidade sindical. A iniciativa também busca incentivar a produção fotográfica amadora dos (as) trabalhadores (as), além de proporcionar integração e descontração entre os mesmos.

3. PARTICIPANTES – As inscrições estão abertas aos(as) motoristas(as), que são ASSOCIADOS do Sintropas e que estão com as mensalidades em dia, até a data de inscrição do concurso. Os participantes podem trabalhar em qualquer uma das empresas abrangidas pelo sindicato em Ponta Grossa ou região.

3.1. As inscrições são gratuitas.

3.2. Todos os participantes concorrerão livremente entre si e sem qualquer diferenciação.

3.3. É proibida a participação de membros da diretoria do Sintropas neste concurso cultural.

4. TEMA E CATEGORIAS- O concurso tem como tema “MINHA PROFISSÃO” e deve possibilitar que os associados demonstrem a criatividade e tenham a oportunidade de expressar sua opinião a respeito de sua profissão de MOTORISTA, através da fotografia.

4.1. O concurso será composto por uma categoria: fotografia colorida.

5. MATERIAL A SER INSCRITO – O CONCURSO está aberto para fotografias coloridas obtidas tanto por meios digitais, o que inclui celular, e os meios tradicionais (película, cromo, slide 35mm, médio ou grande formato, máquinas artesanais etc).

5.1. Independentemente do método ou meio de obtenção ou captura das imagens, as fotografias inscritas no concurso deverão ser feitas pelo motorista participante.

6. NÚMERO DE IMAGENS – Os participantes poderão inscrever no máximo 2 (duas) fotos.

7. CARACTERÍSTICAS DAS IMAGENS INSCRITAS – As fotografias deverão ser enviadas com nitidez, sem molduras e sem marcas d'água ou de identificação.

7.1. O participante deve informar, junto com o envio da foto, o local onde ela foi tirada.

7.2. Serão eliminadas as imagens que não atenderem os atributos formais determinados no REGULAMENTO.

7.3. É proibida a inscrição de fotografias já premiadas em outros concursos.

7.4. Levando em consideração o objetivo geral do concurso de premiar a produção fotográfica amadora dos participantes, fotografias inscritas que apresentem evidências de uso de artifícios de alteração ou manipulação drástica do original (por meio de software de edição) poderão ser eliminadas, de forma discricionária e soberana, se assim a Comissão Julgadora entender.

8. FORMA DE INSCRIÇÃO E ENVIO- As inscrições deverão ser feitas por e-mail no: [sintropasHYPERLINK "mailto:elular@gmail.com"elular@gmail.com](mailto:elular@gmail.com) ou por WhatsApp, através do número (42) 8829-4391, no período de **22/06/2021 a 19/07/2021**. Tanto no e-mail quanto no WhatsApp, o participante deve se identificar enviando, junto com a foto, o nome completo, telefone para contato e o nome da empresa que trabalha. No e-mail, o assunto deve ser preenchido como: "Concurso de Fotografia". No caso do WhatsApp, o participante também deve indicar que está participando concurso.

8.1. Os participantes terão a inscrição confirmada pela equipe organizadora, após o envio das fotografias e das informações já mencionadas, aqui, anteriormente. Caso o participante não receba esta confirmação, tanto por WhatsApp quanto por e-mail, deverá verificar o correto envio das imagens e se o número, que foi enviado está correto. No caso de e-mail, se o mesmo não foi recusado.

9. COMISSÃO JULGADORA – As fotografias inscritas serão classificadas e julgadas por uma comissão composta por 3 (três) membros convidados (incluindo profissionais da área) e nomeados pelo Sintropas. São eles: Nelson Silva Junior (professor da UEPG); Adriana Rodrigues Suarez (professora da UEPG) e Bruno França (gerente de MKT Digital das Lojas Mercado Móveis).

9.1. No curso do processo de julgamento, a COMISSÃO JULGADORA poderá solicitar dos participantes os arquivos originais de suas fotografias, para verificação de condição técnica.

9.2. Pelo fato de o julgamento ser de critério subjetivo, as decisões da COMISSÃO JULGADORA são soberanas e irrecorríveis.

9.3. Entre os critérios avaliados estão: adequação ao tema; criatividade; qualidade da foto, nitidez, foco, exposição de luz; enquadramento; entre outros, que a COMISSÃO JULGADORA achar pertinente.

10. CLASSIFICAÇÃO- Serão classificadas pela COMISSÃO JULGADORA 3 imagens. Essas fotografias classificadas e os nomes de seus autores serão publicados nas redes sociais do Sintropas e no site do sindicato www.sintropas.com.br.

10.1. Lembrando que, ao se inscreverem neste concurso, os participantes já autorizam o Sintropas a divulgar as fotografias em meios de comunicação e site da entidade.

11. PREMIAÇÃO – Os 3 (três) participantes classificados serão premiados.

11.1. A escolha da imagem premiadas pela COMISSÃO JULGADORA será sigilosa e divulgada exclusivamente no dia da sessão de premiação.

11.2. O resultado dos três premiados será divulgado no dia 22 de julho e os prêmios dos ganhadores serão entregues no dia 23 de julho.

11.3. A sessão de premiação dependerá das medidas de restrição, que estarão em vigor em Ponta Grossa, na data referida. A pretensão da entidade é que a premiação seja entregue por representantes do Sintropas, comissão julgadora e responsável pela empresa, que vai ceder a premiação para o primeiro colocado: LOJAS MERCADO MÓVEIS.

11.4. Se o associado vencedor do 1º lugar, não for morador de Ponta Grossa, representantes do Sintropas levarão o prêmio ao ganhador até a cidade do mesmo, para que possa ser entregue em mãos. Se for de Ponta Grossa, a entrega será feita na sede do sindicato.

11.5. O 3º e 2º lugar ganharão um certificado de participação e uma imagem da foto, que lhe rendeu ambas as posições, ampliadas.

O 1º lugar receberá como premiação um celular Samsung A12, com 4 câmeras, 64gb e com 48 megapixel, que será cedido pelas: LOJAS MERCADO MÓVEIS, parceira da entidade neste concurso.

12. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE- Ao se inscrever no concurso, o participante declara ser legítimo autor da(s) fotografia(s) enviada(s), bem como deter autorização de uso de imagem de eventuais terceiros que estejam nela(s) retratados.

Os participantes também se declaram responsáveis perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes da captação das imagens inscritas, isentando o

Sintropas de qualquer responsabilidade, declarando-se ainda regressivamente responsável em face desta.

13. AUTORIZAÇÃO DE USO DAS IMAGENS- Ao participarem deste CONCURSO, os trabalhadores estão automaticamente autorizando o uso das imagens para divulgação nas redes sociais e no site do Sintropas, se a entidade achar necessário.

As imagens classificadas serão publicadas e distribuídas nos canais de comunicação, que incluem redes sociais e site do Sintropas, e se, for critério do Sindicato, a divulgação poderá ser feita em outros meios de comunicação.

14. CASOS OMISSOS – Qualquer ato ou fato não previsto no REGULAMENTO será decidido, de forma soberana e irreversível, pela Diretoria do Sintropas.

15. CARÁTER DO CONCURSO – O concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos premiados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

16. DECLARAÇÃO FINAL – A inscrição implica na expressa, integral e automática concordância do participante com todo o REGULAMENTO, especialmente no que diz respeito a prazos, requisitos das imagens e demais exigências.

Ponta Grossa, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO JULGADORA

Nelson Silva Junior (professor da UEPG)

Adriana Rodrigues Suarez (professora da UEPG)

Bruno França (gerente de MKT Digital das Lojas Mercado Móveis)

Luiz Carlos de Oliveira (Luizão)

Presidente do Sintropas

COMITÊ ORGANIZADOR

Assessoria de Comunicação Sintropas